



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.428, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 328.814,44 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 328.814,44
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo	
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária	
20 609 0008 2048 0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.000,00
F.R.: 2.501	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

02 - Poder Executivo	
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária	
20 609 0008 2048 0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
F.R.: 2.501	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

02 - Poder Executivo
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20 609 0008 2048 0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 28.814,44
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

Superávit financeiro: R\$ 328.814,44

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0008.2048	3.1.90.11	2.501	R\$ 240.000,00
0008.2048	3.1.90.13	2.501	R\$ 60.000,00
0008.2048	3.1.90.94	2.501	R\$ 28.814,44

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 328.814,44	R\$ 0,00	R\$ 328.814,44

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1487698** e o código verificador **731E5463**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **25** e código verificador **9001**.

Referência: [Processo nº 19-987/2023](#).

Docto ID: 1487698 v1